

L E I N. 10.387, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Lei n. 3.422, de 7 de dezembro de 1988, que "Denomina a creche da Vila Tatetuba de Flávio Lenzi".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Ementa da Lei n. 3.422, de 7 de dezembro de 1988, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Denomina de Centro de Educação Infantil Flávio Lenzi a creche localizada na Vila Tatetuba."

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei n. 3.422, de 1988, que passa a vigorar com a seguinte redação:

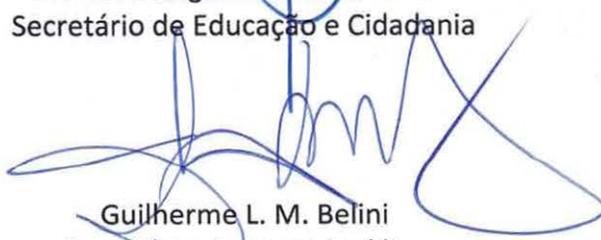
"Art. 1º Fica denominada de Centro de Educação Infantil Flávio Lenzi a creche localizada na Vila Tatetuba."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

São José dos Campos, 13 de outubro de 2021.


Felício Ramuth
Prefeito


Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Educação e Cidadania


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 485/2021, de autoria do Poder Executivo)